

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 093/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

AS COMISSÕES EM:

07/06/23.
[Assinatura]

Presidente

Autoriza a publicação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, do cardápio das merendas oferecidas nas unidades da rede pública municipal de educação de Caieiras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º. Fica autorizada a publicação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, do cardápio das merendas oferecidas nas unidades da rede pública municipal de educação de Caieiras.

§ 1º. A publicação mencionada no *caput* deste artigo deverá ser feita de forma acessível, clara e de fácil compreensão para os pais ou responsáveis pelos alunos, nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Caieiras, tais como o site oficial, aplicativos móveis ou outras plataformas digitais, bem como de forma física nas unidades escolares.

§ 2º. O cardápio das merendas deverá conter informações detalhadas sobre os alimentos oferecidos, incluindo ingredientes, valores nutricionais e eventuais restrições alimentares, com o objetivo de garantir a transparência e o conhecimento prévio das opções disponíveis.

§ 3º. Eventuais alterações no cardápio já publicado deverão ser republicadas.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário a sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 27/06/23
[Assinatura]

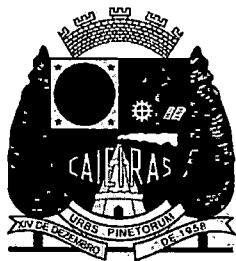
PRESIDENTE

Rua Albert Hanser, nº 80 - Região Central - Caieiras/SP

CEP: 07700-605 - TEL: (011) 4442-8399

www.camaracaieiras.sp.gov.br





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

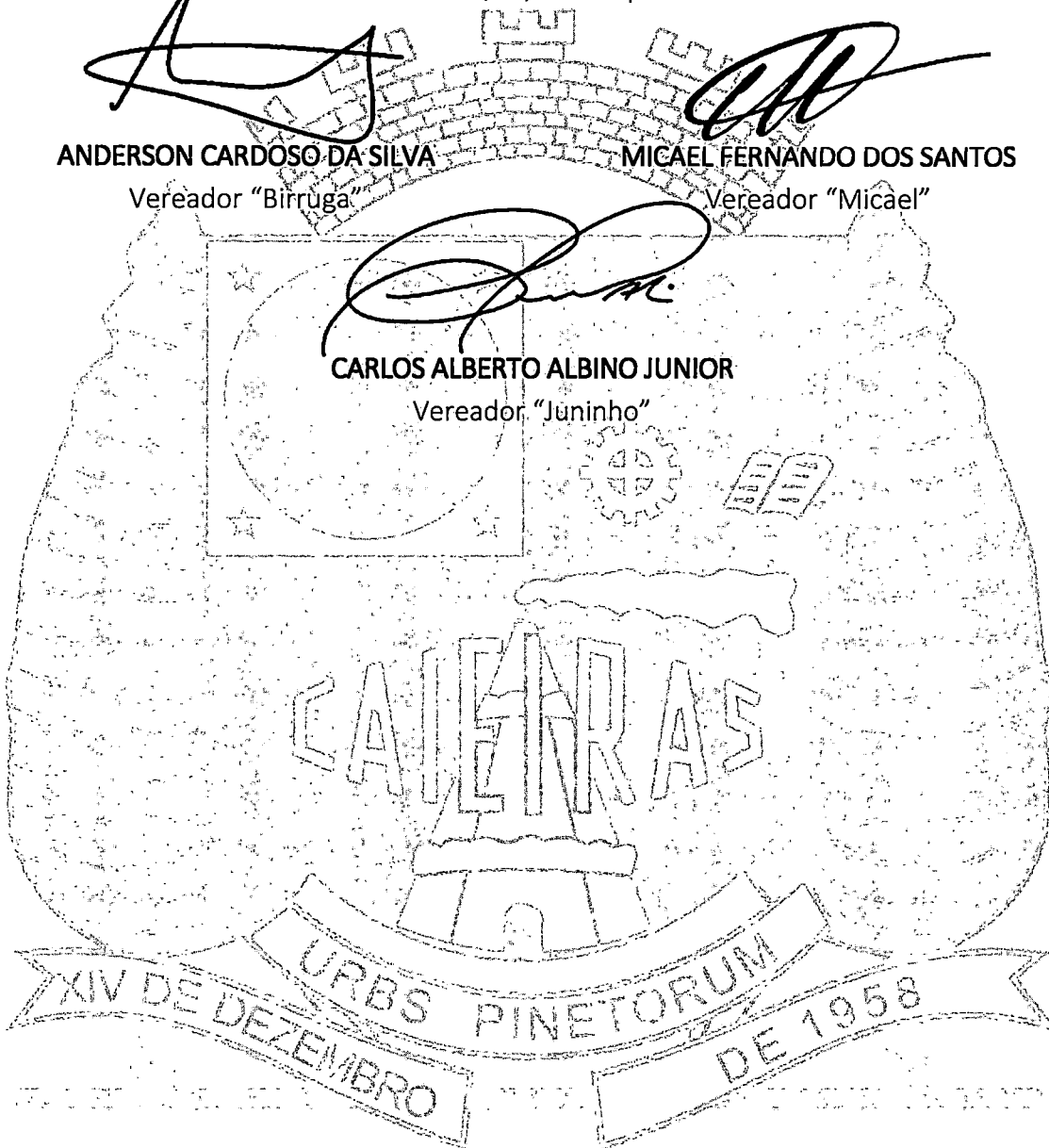
Vereador "Birruga"

MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Vereador "Micael"

CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Vereador "Juninho"





Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO DE 'EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA
PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL'**

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 093/2023 para parecer.

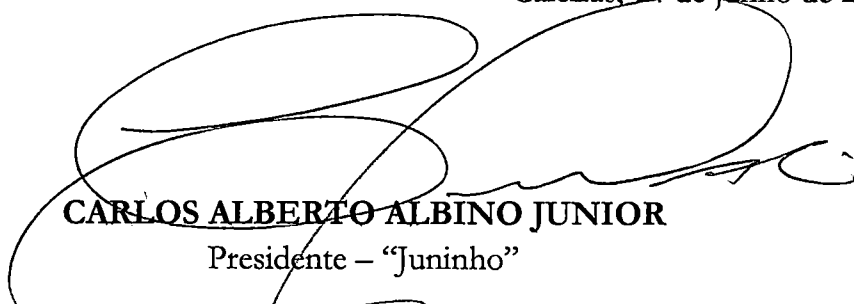
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tangem os assuntos afetos a educação, saúde, segurança pública, esportes e assistência social.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 093/2023.

Caieiras, 14 de junho de 2023.

CESSPEAS:



CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Presidente – “Juninho”



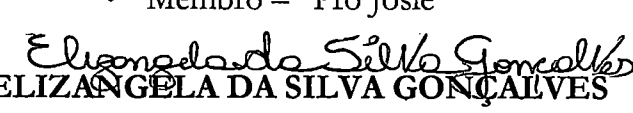
MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Relator – “Micael”



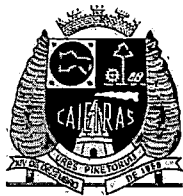
JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA

Membro – “Prô Josie”



ELIZÂNGELA DA SILVA GONÇALVES

Assessora



Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 093/2023 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

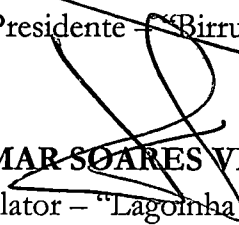
No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 093/2023.

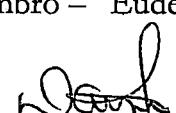
Caieiras, 14 de junho de 2023.

CJR:


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Presidente - "Birruga"


JOSEMAR SOARES VICENTE
Relator - "Lagoinha Josi"


EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA
Membro - "Eudes Meira"


DAISY CLECI BARBOZA DE MELO
Assessora